**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

Encontram-se abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Estagiários** a serem admitidos para atuação no **Município de Sul Brasil**, conforme necessidade e interesse deste, observada as normas e procedimentos deste Edital.

**1. DA INSCRIÇÃO**

**Local:** Prefeitura Municipal de Sul Brasil – SC

Avenida Dr José Leal Filho 589

CEP: 89855–000 SC

Data: As inscrições dar-se-ão nos dias **29 de junho de 2017 a 28 de julho das 7h 30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**

No setor de RH da Prefeitura com Loreni Martins.

Carga Horária: A carga horária a que se refere o programa é de **20 horas semanais** para estudantes de **nível médio.**

Remuneração: A remuneração é de **R$468,50**

Requisitos:

1. Estar cursando ensino médio;
2. Ter 16 anos completos ou mais;

Documentação Necessária:

1. Cópia do RG, CPF;
2. Atestado de Frequência/Matricula escolar;
3. Cópia do histórico escolar;
4. Cópia do comprovante de residência;
5. Uma (1) foto 3x4.

**2. DA SELEÇÃO**

A seleção do candidato ao estágio levará em conta:

1. Primeira etapa: conferência da idade e escolaridade exigida;
2. Entrevista do candidato pelo CIEE para avaliação em relação as vagas oferecidas no dia 03/08/2017 a partir das 09 horas da manha na Câmara de Vereadores de Sul Brasil.

**3. DO PERÍODO DE ESTÁGIO**

O período de estágio de que trata este edital será para 1(um) ano, podendo ser prorrogado por mais um período de 1(um) ano, podendo ser rescindido pela administração de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados as atividades desenvolvidas.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

* 1. Para inscrever-se, o candidato terá ficha em modelo próprio, à disposição no local de inscrição, a qual deverá ser anexada cópias dos documentos indicados neste edital;
	2. Feita a inscrição, o candidato que for aprovado na primeira etapa, será convocado para entrevista, (os reprovados não serão convocados para entrevista);
	3. A seleção de que trata este edital terá validade de 1 (um) ano**,** podendo ser prorrogada por igual período.
	4. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE;
	5. Este edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Sul Brasil (SC), 28/06/2017

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EDER IVAN MARMITT

Prefeito Municipal